



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 2.366, DE 2024

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Apresentação: 04/12/2024 15:36:52.887 - CMADS
SBT-A 1 CMADS => PL 2366/2024

SBT-A n.1

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para proibir o abandono de animais no interior de veículos automotivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, o seguinte § 3º:

“Art. 32.

.....
§ 3º In corre nas mesmas penas quem abandona animal no interior de veículo automotivo.” (NR)

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2024.

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246543927200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Prudente